
ESCLARECIMENTO EDITAL 001/17

2 mensagens

OPERA CONSTRUTORA <flavio@operaconstrutora.com>
Para: suprimento@sae.com.br

23 de novembro de 2017 15:45

PREZADOS

BOA TARDE!

REFERENTE AO ITEM **4. LETRA C** DO EDITAL ONDE PEDE A COMPROVAÇÃO DA PROFISSÃO, ESPECIALIDADE E TEMPO DE EXPERIENCIA DA EQUIPE TECNICA, GOSTÁRIAMOS DE SABER SE PODERÁ SER APRESENTADA A EQUIPE TECNICA SOLICITADA, NO REFERIDO ITEM, O VINCULO EMPREGATICIO ATRAVÉS DO CONTRATO SOCIAL , CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU CRQ DOS ENGENHEIROS?

ATENCIOSAMENTE

ENG° FLAVIO H.C. FERNANDES

(64) 3454-5480

Livre de vírus. www.avast.com.

Georges Bou Hanna <georgesbhf@sae.com.br>
Para: OPERA CONSTRUTORA <flavio@operaconstrutora.com>

28 de novembro de 2017 11:28

Prezados Senhores,

A comprovação para profissionais que não sejam engenheiros se dará por qualquer meio previsto em Lei. Quanto aos engenheiros deverá ser atendido o item 10 de **Observações gerais sobre toda documentação** previsto no Capítulo 7 - Habilitação.

Atenciosamente,

Georges Bou Hanna Filho
Comissão Especial de Licitação 34-3268-0404
SAE Ituiutaba

[Texto das mensagens anteriores oculto]